Portaria nº 12, de 01 de julho de 2019

Designa Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO, e

Considerando a expiração do prazo de validade do último concurso realizado pelo CAU/GO em 2013 para o provimento de cargos efetivos.

Considerando a determinação legal prevista no inciso II do art. 37 da Constituição Federal e no art. 41 da Lei 12.378/2010, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO).

I) Coordenadora: Regina Maria de Faria Amaral Brito – conselheira titular estadual - coordenadora da Comissão de Administração e Finanças (CAF)

II) Membro: Edinei Souza Barros – servidor efetivo

III) Membro: Giovana Lacerda Jacomini - servidora efetiva

IV) Membro: Laís Gomes Fleury Teixeira - servidora efetiva

Art. 2º Conceder à Comissão Organizadora do Concurso Público, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar todos e quaisquer atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva do certame, devendo todas as medidas adotadas o serem em conformidade com a Legislação em vigor.

Art. 3º Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização das atividades de todo o processo para realização do certame.

Art. 4º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade em linha reta ou colateral, até o terceiro grau impedimento de participação no concurso público.

Art. 5º Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, apresentará relatório detalhado das atividades desenvolvidas para a Comissão de Administração e Finanças (CAF) do CAU/GO.

Art. 6º Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Arnaldo Mascarenhas Braga
- Presidente -